



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 63/2014

Altera a redação do Art.123 § 3º, da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso de atribuições estatutárias e considerando as deliberações adotadas em sua 3ª Reunião Ordinária de 2014, realizada em 28/07/2014, que aprovou modificação da Organização Acadêmica do IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 123, §3º, da Organização Acadêmica, aprovado pela Resolução 22/2014, de 02 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º *“Não será concedida a isenção dos componentes curriculares da Base Comum Nacional do currículo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados, exceto aqueles cursados no IFPE ou em outros Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em cursos do mesmo Eixo Tecnológico.”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Recife, 30 de julho de 2014.


ENIO CAMILO DE LIMA
Presidente do Conselho Superior em Exercício